



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Gabinete do Reitor

Edital 410/2014 – Luso-Brasileiras Santander Universidades

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Estudantil Internacional de alunos de graduação, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional anuncia a abertura do Edital de 15 vagas do **Programa de Bolsas Luso-Brasileiras Santander Universidades** para intercâmbio durante o primeiro semestre de 2015:

VAGAS

INSTITUIÇÃO	Nº DE VAGAS/ AREA	PERÍODO
Universidade de Coimbra	02 vagas – Direito 01 vaga – Engenharia Civil	1º semestre de 2015
Universidade de Lisboa - Instituto Superior Técnico	04 vagas para as áreas: Engenharia e Arquitetura Naval Engenharia Eletrônica Engenharia Geológica e de Minas Engenharia e Gestão Industrial Engenharia Informática e de Computadores – Alameda Engenharia Informática e de Computadores – Taguspark Engenharia de Materiais Engenharia de Telecomunicações e Informática Matemática Aplicada e Computação	1º semestre de 2015
Universidade Nova de Lisboa	02 vagas – Relações Internacionais 02 vagas para a área: Química	1º semestre de 2015
Universidade do Porto	04 vagas - Licenciaturas	1º semestre de 2015

DOS REQUISITOS GERAIS

Para participação, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil;
- Quando de sua inscrição, o candidato deve ter concluído, cumulativamente, ao menos 3 (três) semestres e 40% (quarenta por cento) do total dos créditos do seu curso (vínculo) atual;
- Não ter sido indicado, através de processo seletivo gerenciado por esta agência, à vaga de intercâmbio para o mesmo período;
- O candidato deverá satisfazer a todas as outras exigências da instituição estrangeira que não estejam especificadas neste edital, conforme divulgado em sua página na internet, e/ou exigências da Unidade USP de ensino. É de responsabilidade do(a) estudante fazer o levantamento;
- Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vier a ser fixado para todas as fases por meio da publicação em Edital Retificado.
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- **Inscrições online**, via [Sistema Mundus](#) E no site do programa [Luso-Brasileiras Santander Universidades](#) (vide item 1.);
- **Primeira fase: Seleção e indicação do aluno pela Comissão de Graduação da Unidade de Ensino**, via Sistema Mundus (vide item 2.);
- **Segunda fase**: os alunos indicados serão classificados de acordo com a média normalizada relativa aos créditos obtidos no curso (vínculo) atual (vide item 3.).
- **Entrega da documentação** original pelos candidatos habilitados indicados às vagas (vide item 4.);

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

1.2. As inscrições deverão ser realizadas até **11 de maio de 2014**, exclusivamente via Internet, através do [Sistema Mundus](#). **Não é necessário login** (Consultas e inscrições devem ser feitas exclusivamente na área de acesso público).

1.3. Inscrição no site do programa [Luso-brasileiras Santander Universidades](#).



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO Gabinete do Reitor

1.4. Ao [formulário de inscrição on line](#) deverão ser anexados os seguintes documentos:

- Cópia do [Plano de Estudos](#) em Português, no formato disponibilizado por esta Agência, devidamente assinada e carimbada por um docente USP do curso. (Uma única página com descrição simples, objetiva e concisa)
- Cópia do passaporte válido (página onde é apresentada a validade do documento) ou protocolo de solicitação/renovação.
- Carta de recomendação redigida e assinada por docente da USP, acompanhada do [Recommendation Form](#) desta Agência disponibilizado para esse fim.

1.5. O candidato poderá se inscrever em até duas universidades constantes deste edital (em ordem de preferência) e deverá apresentar para cada universidade um plano de estudos específico, que deverá(ão) ser convertido(s) em um único arquivo (formato *.pdf*) e anexado(s) ao site.

1.6. As informações prestadas quando da inscrição online devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento.

1.7. Leia atentamente as orientações precedentes ao formulário de inscrição. O candidato deverá realizar a inscrição completando cada etapa sequencialmente na ordem apresentada, do contrário, a mesma não será efetivada.

1.8. Não serão aceitas quaisquer alterações/edições/acréscimos no(s) documento(s) depois de colhida(s) a(s) assinatura(s) com ou sem ciência do signatário.

1.9. O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet, implicará sua não efetivação e a exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo.

1.10. Esta Agência não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.11. Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação, conforme disposto no item 1.4 deste edital, posteriormente às datas-limite (exceto passaporte, em substituição ao protocolo apresentado).

1.12. Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas.

2. DA PRIMEIRA FASE: DA INDICAÇÃO DO ALUNO PELA UNIDADE DE ENSINO

2.1. As inscrições serão encaminhadas, via Sistema Mundus, às unidades de origem dos alunos. Caberá a cada Comissão de Graduação a análise das candidaturas.

2.2. A Comissão de Graduação realizará avaliação qualitativa do plano de estudo dos candidatos, para tanto:

2.2.1) selecionará, prioritariamente, alunos que, quando de seu retorno, tenham assegurada uma permanência de, no mínimo, um semestre cursando disciplinas. Os casos excepcionais deverão ser justificados pela Comissão de Graduação;

2.2.2) selecionará apenas alunos com média maior que a média do curso (Média normalizada maior que cinco 05).

2.2.3) critérios complementares, que não sejam conflitantes com os estabelecidos acima, poderão ser definidos pela CG.

2.3. Cada unidade indicará (deferirá), no máximo, 03 (três) candidatos, através do Sistema Mundus.

3. DA SEGUNDA FASE:

3.1. Análise de desempenho acadêmico baseada no histórico escolar e na média normalizada relativa aos créditos obtidos no curso (vínculo) atual, de caráter classificatório e eliminatório;

3.2. A Classificação Final será definida em ordem decrescente da nota dos candidatos habilitados. A nota será obtida através da Média Normalizada do candidato (obtida através do Sistema JúpiterWeb).

3.4. O Resultado Final consistirá na atribuição das vagas aos candidatos segundo ordens de Classificação Final e preferência de Instituição Estrangeira indicada quando da inscrição.

3.5. Caso haja mais candidatos(as) que vagas, os classificados mas não indicados para uma Instituição Estrangeira comporão lista de espera.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Gabinete do Reitor

4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Deverá ser entregue na CRInt da Unidade de origem, somente pelos alunos **classificados e que serão indicados** para as universidades de destino, os seguintes documentos:

- I. Plano de Estudos original devidamente assinado **E** carimbado por docente USP;
- II. Histórico Escolar "SUJO" (com reprovações), na língua da instituição de destino;
- III. Carta de recomendação redigida e assinada por docente da USP, acompanhada do [Recommendation Form](#) desta Agência disponibilizado para esse fim;
- IV. Currículo pessoal;
- V. Cópia do passaporte válido (página onde é apresentada a validade do documento);
- VI. Demais documentos exigidos pela instituição estrangeira. **O(a) aluno(a) é responsável pelo levantamento da documentação complementar** (acessar a página da instituição estrangeira na internet, a fim de obter informações, inclusive da necessidade de formulário eletrônico ou impresso ou outro documento por ela exigido).

4.2. É de responsabilidade do(a) candidato providenciar a documentação constante do item 4.1 deste edital antes da divulgação do resultado final, a fim de evitar prejuízos em relação a prazos entre divulgação do resultado e entrega da documentação.

4.3. Estudantes que não entregarem a documentação completa na data prevista serão eliminados do processo seletivo.

4.4. Em caso de desistência, uma declaração assinada pelo interessado deverá ser enviada, via [Fale Conosco](#), até dia 10 de junho de 2014.

4.5. A partir da data em que é indicado à vaga, o estudante não mais estará apto a participar de outro processo seletivo (Convênios USP, outros programas do Santander Universidades etc) gerenciado por esta Agência para intercâmbio no mesmo período.

5. DA INDICAÇÃO PARA A VAGA

5.1. A documentação dos candidatos a serem indicados será encaminhada pela Unidade de origem às universidades de destino.

5.2. A decisão sobre aceitação é dada pela instituição estrangeira, após a análise dos documentos do candidato.

5.3. O(a) estudante admitido(a) receberá uma carta de aceitação emitida pela instituição de destino. Apenas após o recebimento de tal documento, o(a) aluno(a) deverá iniciar os trâmites relacionados ao visto, compra de passagem aérea e demais providências relativas ao intercâmbio.

6. DAS CONDIÇÕES PARA OCUPAR A VAGA:

6.1. Período do intercâmbio:

- 1º semestre de 2015.

6.2. O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela instituição de ensino. A impossibilidade de iniciá-lo nesse período acarretará a transferência da vaga a outro(a) candidato(a).

7. DOS BENEFÍCIOS:

Programa de bolsas Luso-brasileiras Santander Universidades ([Luso-brasileiras Santander Universidades](#))

- Isenção de taxas acadêmicas;
- Bolsa equivalente a R\$ 10.888,35 (Dez mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos) correspondente a € 3.300,00 (três mil e trezentos euros), mediante conversão efetuada como base na cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, R\$ 3,2995 relativa à data de lançamento do **PROGRAMA** – 19/02/2014.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO (atualização de datas e resultados serão apresentados em Edital Retificado no Sistema Mundus):



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Gabinete do Reitor

Até 18 de maio de 2014	Período de inscrições online Mundus E inscrições online Santander Universidades
Até 04 de junho de 2014	Primeira Fase: Indicação pela Unidade de Ensino
05 de junho de 2014, a partir das 17h	Resultado da Segunda Fase: Divulgação da Classificação Final (em edital retificado)
09 de junho de 2014, a partir das 19h	Resultado Final (em edital retificado)
10 de junho de 2014	Entrega da documentação na CRInt da Unidade de origem ou Declaração de desistência através do Fale Conosco
11 de junho de 2014	Indicação do estudante à vaga

9. DOS RECURSOS

9.1. O(a) candidato(a) terá o prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da publicação do Resultado da Segunda Fase para interpor recurso mediante envio de sua cópia digitalizada, datada e assinada a ser enviada por meio do canal de comunicação [Fale Conosco](#), do Sistema Mundus, até as 17h00 da data-limite.

9.2. Os recursos que forem apresentados fora dos prazos estabelecidos no item 9.1 não serão aceitos, sejam quais forem os motivos alegados.

9.3. Não caberá recurso após publicação do **Resultado Final**, inclusive no que diz respeito à republicação da **Classificação Final** alterada por ocasião de deferimento de Recurso de outrem.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da utilização da vaga, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.

10.2. O não atendimento das condições estabelecidas no presente Edital implicará a desclassificação, a qualquer tempo.

10.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito.

10.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo por meio de **Edital Retificado** e **Resultado final** oportunamente disponíveis no Sistema Mundus.

10.5. A partir da data em que é indicado à vaga, o estudante não mais estará apto a participar de outro processo seletivo (Convênios USP, outros programas do Santander Universidades etc) gerenciado por esta Agência para intercâmbio no mesmo período.